

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

DOCUMENTO INFORMATIVO

BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES

“Credit Linked Notes”

Advertências ao investidor:

- Risco de perda total ou parcial do capital investido em caso de Evento de Crédito
- Remuneração não garantida em caso de Evento de Crédito;
- Possibilidade de reembolso antecipado por parte do Emitente em caso de Evento de Crédito;
- Não existe a possibilidade de reembolso antecipado por parte do Investidor;
- Possibilidade de existência de ajustamentos extraordinários;
- Risco de crédito do Emitente (Bes Finance Ltd.) e do Garante (Banco Espírito Santo).

Informação relativa ao produto:

PRODUTO	As BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES são um Produto Financeiro Complexo.
MODALIDADE	<i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i>
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	<p>As BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES são um produto financeiro complexo com maturidade máxima de 3 anos, sujeitas a reembolso antecipado pelo Emitente em caso de ocorrência de um Evento de Crédito em relação à Entidade de Referência (as Obrigações de Tesouro da República Portuguesa), e cuja rentabilidade está também associada à evolução do risco de crédito da Entidade de Referência, e à não ocorrência de um Evento de Crédito em relação à mesma.</p> <p>A remuneração corresponde a um cupão equivalente a uma taxa de juro variável anual composta pela Euribor a 6 meses acrescida de 3.5%, sujeito a uma remuneração mínima de 6% p.a. (TANB) e a uma remuneração máxima de 8% p.a. (TANB), pago semestralmente sobre o valor nominal de cada Note (ou seja, por cada € 1.000 investidos). No caso de ocorrer um Evento de Crédito, o cupão que seria devido nesse período de juros e os cupões futuros, a partir da data em que ocorra o Evento de Crédito, deixarão de ser pagos e pode haver perda do capital investido.</p> <p>O produto será reembolsado antecipadamente em caso de Evento de Crédito, podendo o reembolso ser inferior ao montante investido inicialmente. Caso contrário, ou seja, se não se verificar um Evento de Crédito, o reembolso na maturidade corresponderá a 100% do capital investido.</p>
FACTORES DE RISCO	<p>As BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES estão sujeitas ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>As BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES estão ainda sujeitas ao risco de crédito da Entidade de Referência. Para o presente produto entende-se como Evento de Crédito as situações de Moratória, falha de pagamento e/ou reestruturação deliberadas pelo ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.) As deliberações podem ser consultadas em http://www.isda.org/credit/.</p> <p>O reembolso do capital investido que o produto proporciona na maturidade encontra-se sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito. Assim, o</p>

	<p>pagamento de juros ao longo da vida do produto e o reembolso de capital na data de reembolso do produto dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte da Entidade de Referência e por parte do Emitente. A remuneração e o capital não estão garantidos.</p> <p>A venda das <i>Notes</i> antes da maturidade sujeitar-se-á aos preços oferecidos no momento em causa, conforme cotados pelo Agente Calculador, o qual poderá cotar o preço das <i>Notes</i> acima ou abaixo do seu valor nominal, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro e do <i>spread</i> de crédito da Entidade de Referência a que o produto está indexado, não existindo qualquer garantia de que o preço oferecido para a compra seja o do Valor Nominal. Em condições normais de mercado, o Emitente garante a liquidez a todos os investidores que decidam vender antecipadamente as obrigações. Nomeadamente, um agravamento do <i>spread</i> de crédito da Entidade de Referência tem um impacto negativo no preço de venda das <i>Notes</i>.</p> <p>Alterações no regime fiscal poderão ter impacto na rendibilidade do produto.</p> <p>A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>, que cabe ao banco colocador verificar. O investidor deverá efectuar uma análise das suas circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento, devendo igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p>
<p>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA</p> <p>VALOR NOMINAL</p> <p>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</p>	<p>100% do valor nominal que é de 1 000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i></p> <p>Mínimo de 1 000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
<p>PERFIL DO INVESTIDOR</p>	<p>As BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES são dirigidas a investidores Não Profissionais e Investidores Profissionais tal como definido na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), com perfil de risco moderado e dinâmico e habilitados a subscrever produtos financeiros complexos, de acordo com a avaliação realizada pela entidade comercializadora, ao abrigo dos princípios da DMIF. A entidade comercializadora utiliza uma matriz composta por quatro perfis de investidor, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco.</p> <p>Este produto destina-se a investidores que pretendam rentabilizar o seu <i>portfolio</i> financeiro e tencionem manter o seu investimento até à maturidade das <i>Notes</i>, com a possibilidade de uma remuneração mínima de 6% TANB e máxima de 8% TANB, como contrapartida da assunção do risco de perda parcial ou total de capital e da remuneração não garantida.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.</p>
<p>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</p>	<p>O produto apresenta uma maturidade de 3 anos, caso não se verifique um Evento de Crédito, sendo este o prazo recomendado para o investimento.</p>
<p>CATEGORIA MIFID</p>	<p>Este produto está classificado com o “Risco Elevado”, de acordo com os</p>

	procedimentos habituais de classificação de Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregue pela Entidade Colocadora (o Banco Espírito Santo S.A. e o Banco Espírito Santo dos Açores S.A.).
NATUREZA DA OFERTA	Oferta Pública
MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO	Euro
MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO	Até €50 000 000 (Até cinquenta milhões de Euros)
PERÍODO DE OFERTA	4 de Outubro de 2011 a 25 de Outubro de 2011. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.
DATA DE EMISSÃO/ LIQUIDAÇÃO DA OFERTA	31 de Outubro de 2011
DATA DE MATURIDADE	31 de Outubro de 2014, sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito e à Convenção de Dias Úteis.
TAXA DE RENTABILIDADE	A rentabilidade anual bruta do produto é no mínimo de 6% (TANB) e no máximo de 8% (TANB), sujeito à não ocorrência de um evento de Crédito.
TAXA DE CUPÃO (JUROS)	Cupão pago semestralmente [Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)] (o pagamento está sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito): Max[6%; Min[8%; Euribor 6M+3.50%]], p.a. (Actual/360, Ajustado) Em que: Euribor 6M= taxa de juro Euribor a 6 meses determinada pela EBF (European Banking Federation) 2 dias úteis antes do 1º dia do Período de Cálculo de Juros respectivo. (Código Bloomberg: EUR006M <Index>)
REEMBOLSO NA MATURIDADE	O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal, sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito. Em que: VN= Valor Nominal ("Valor Nominal")
DATAS DE PAGAMENTO DE JUROS	Os juros serão pagos semestralmente e postecipadamente, em 30 de Abril e 31 de Outubro de cada ano, com início a 30 de Abril de 2012 até à Data de Maturidade (ambos incluídos).
ENTIDADE DE REFERÊNCIA/ ACTIVO SUBJACENTE	As BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES têm como entidade de referência as Obrigações de Tesouro da República Portuguesa – Dívida Sénior. <u>Euribor a 6 Meses:</u> Taxa de juro Euribor a 6 meses determinada pela EBF (European Banking Federation). Para mais informações consulte: www.euribor-ebf.eu

<p>EVENTO DE CRÉDITO</p>	<p>Evento de crédito:</p> <p>A ocorrência de um Evento de Crédito conforme definido infra relativamente à Entidade de Referência (Obrigações de Tesouro da República Portuguesa) em qualquer altura durante o período entre a Data de Emissão (31 de Outubro de 2011) e a Data de Maturidade (31 de Outubro de 2014), ambas inclusive, desde que notificada pelo Agente de Cálculo de acordo com as <i>Applicable Final Terms</i>, determina o reembolso antecipado das <i>Notes</i>. Entende-se como evento de crédito as situações contempladas pela ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>), conforme determinado pelo Comité da ISDA (informação disponível em http://www.isda.org/credit/), cabendo ao agente de cálculo a notificação da sua ocorrência e o cálculo do valor de reembolso antecipado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Moratória (<i>Moratorium</i>) ➔ Falha no Pagamento (<i>Failure to pay</i>) ➔ Reestruturação dos termos originais contratualizados de obrigações, créditos ou empréstimos (<i>Restructuring</i>) <p>As obrigações da Entidade de Referência relevantes para determinação das situações acima descritas são quaisquer fundos emprestados (<i>Borrowed Money</i>), independentemente das suas características.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Caso não ocorra um Evento de Crédito, na data de maturidade das <i>Notes</i> (31 de Outubro de 2014) as <i>Notes</i> serão reembolsadas ao seu valor nominal. ➔ Caso haja lugar a reembolso antecipado por ocorrência de um Evento de Crédito em relação à Entidade de Referência os detentores das <i>Notes</i> não terão direito a receber 100% do valor nominal nem qualquer remuneração nesse momento. <p>Informação adicional acerca do cálculo do valor de reembolso antecipado encontra-se no ponto “REEMBOLSO APÓS OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CRÉDITO” infra.</p>
<p>NOTIFICAÇÃO DE EVENTO DE CRÉDITO</p>	<p>Apenas se considerará ter ocorrido um Evento de Crédito caso seja efectuada uma notificação irrevogável por parte do Agente Calculador aos detentores das <i>Notes</i> com a descrição desse Evento de Crédito.</p>

REEMBOLSO APÓS OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CRÉDITO

Se o Agente Calculador entregar uma Notificação de Evento de Crédito aos detentores das Notes em qualquer altura entre a Data de Emissão e a Data de Maturidade (ambas inclusive), as *Notes* serão reembolsadas na data de reembolso antecipado (que não deverá ser superior a 60 dias úteis após o anúncio do Evento de Crédito) e não será pago capital ou juros corridos.

O reembolso ocorrerá conforme apresentado infra:

Método de Liquidação: Liquidação Financeira

Condições da Liquidação Financeira:

Valor Nominal x Valor Final, conforme calculado pelo Agente Calculador

Procedendo-se à liquidação financeira será apurado o Valor Final das Obrigações da Entidade de Referência.

O Valor Final das Obrigações da Entidade de Referência que originou o Evento de Crédito é determinado pelo Agente Calculador como sendo a média das ofertas de entre as apresentadas por cinco instituições financeiras distintas.

Assim, o valor que o investidor irá receber corresponde ao produto do Valor Nominal pelo Valor Final nos termos da fórmula acima apresentada.

Entidade de Referência: Obrigações de Tesouro da República Portuguesa

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SPREAD DE CRÉDITO DA ENTIDADE DE REFERÊNCIA /

Obrigações de Tesouro da República Portuguesa



(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos spreads de crédito implícitos na evolução do preço do activo subjacente (Obrigações de Tesouro da República Portuguesa a 3 anos) para um prazo de 3 anos, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

Um *spread* de crédito mais elevado pode ser interpretado como um aumento no

prêmio de risco associado ao risco de crédito da Entidade de Referência, ou seja, está associado a uma maior probabilidade de ocorrência de um Evento de Crédito.

O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica da Taxa de Juro Euribor 6M desde Setembro de 2002:



(Fonte: Bloomberg)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada da Taxa de Euribor 6M à data de 21 de Setembro de 2011, para diferentes prazos:

Volatilidade Histórica	
Período	Euribor 6M
Últimos 30 Dias	3.802%
Últimos 90 Dias	6.623%
Últimos 180 Dias	9.914%
Últimos 360 Dias	8.126%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos indexantes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como

	<p>uma garantia de rentabilidade futura.</p>
<p>SIMULAÇÃO DE TRÊS EXEMPLOS DE POSSÍVEL EVOLUÇÃO DO PRODUTO (EM TERMOS BRUTOS E CUJA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA NÃO É NECESSARIAMENTE IGUAL)</p>	<p><u>Hipótese 1: Não ocorrência de um Evento de Crédito</u></p> <p>→ O produto paga semestralmente um cupão equivalente a uma taxa de juro variável anual composta pela Euribor a 6 meses acrescida de 3.5%, sujeito a uma remuneração mínima de 6% p.a. (TANB) e a uma remuneração máxima de 8% p.a. (TANB) sobre o valor nominal (ou seja, por cada €1.000 investidos) e reembolsa 100% do capital investido na maturidade.</p> <p>Semestre 1: se a Taxa de Juro Euribor a 6M fixada em Abril de 2012 for de 2%, então: Cupão, p.a.=Max[6%; Min[8%;2%+3.50%]]=6.00% (TANB)</p> <p>Semestre 2: se a Taxa de Juro Euribor a 6M fixada em Outubro de 2012 for de 3%, então: Cupão, p.a.=Max[6%; Min[8%;3%+3.50%]]=6.50% (TANB)</p> <p>Semestre 3: se a Taxa de Juro Euribor a 6M fixada em Abril de 2013 for de 5%, então: Cupão, p.a.=Max[6%; Min[8%;5%+3.50%]]=8.00% (TANB)</p> <p>Semestre 4: se a Taxa de Juro Euribor a 6M fixada em Outubro de 2013 for de 4%, então: Cupão, p.a.=Max[6%; Min[8%;4%+3.50%]]=7.50% (TANB)</p> <p>Semestre 5: se a Taxa de Juro Euribor a 6M fixada em Abril de 2014 for de 3.5%, então: Cupão, p.a.=Max[6%; Min[8%;3.5%+3.50%]]=7.00% (TANB)</p> <p>Semestre 6: se a Taxa de Juro Euribor a 6M fixada em Outubro de 2014 for de 3.5%, então: Cupão, p.a.=Max[6%; Min[8%;3.5%+3.50%]]=7.00% (TANB)</p> <p><u>Hipótese 2: Ocorrência de um Evento de Crédito 15 meses após a Data de Emissão</u></p> <p>→ O produto paga semestralmente um cupão equivalente a uma taxa de juro variável anual composta pela Euribor a 6 meses acrescida de 3.5%, sujeito a uma remuneração mínima de 6% p.a. (TANB) e a uma remuneração máxima de 8% p.a. (TANB) até 20 de Dezembro de 2012, data após a qual ocorre um Evento de Crédito</p> <p>→ O Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA):</p> <p>O investidor recebe “Capital investido x Valor Final”, por exemplo 40%. Para um montante investido de €100.000, o reembolso, neste cenário, seria de: €40.000 (= €100.000 x 40%).</p>

	<p>Hipótese 3: Ocorrência de um Evento de Crédito 25 meses após a Data de Emissão</p> <p>→ O produto paga semestralmente um cupão equivalente a uma taxa de juro variável anual composta pela Euribor a 6 meses acrescida de 3.5%, sujeito a uma remuneração mínima de 6% p.a. (TANB) e a uma remuneração máxima de 8% p.a. (TANB) até 20 de Outubro de 2013, data após a qual ocorre um Evento de Crédito</p> <p>→ O Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA):</p> <p>O investidor recebe “Capital investido x Valor Final”, por exemplo 30%,. Para um montante investido de €100.000, o reembolso, neste cenário, seria de: €30.000 (= €100.000 x 30%).</p> <p>Os valores apresentados constituem apenas cenários relativos à remuneração e reembolso do produto, com o objectivo de exemplificar o cálculo do reembolso, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.</p>
AGENTE PAGADOR E CALCULADOR	Banco Espírito Santo, S.A.
INSTITUIÇÃO COLOCADORA	Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).
CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS	Following Business Day (caso a data de pagamento não seja um dia útil, esse pagamento será adiado para o dia útil seguinte). Dias úteis para Pagamento: London e TARGET2.
DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres. Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet http://www.ecb.int .
ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.
REGIME FISCAL	<p>Os rendimentos das BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p>JUROS</p> <p>Titulares residentes em Portugal:</p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente</p>

	<p>em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais. Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA): A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</p> <p>Titulares residentes em Portugal: As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%. O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</p>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos ao Produto considerados necessários e adequados, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente à Entidade de Referência, se verificar qualquer ocorrência extraordinária que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA).</p>
<p>EMITENTE</p>	<p>BES Finance Ltd., sedado nas Ilhas Caimão, sendo as <i>Notes</i> garantidas pelo Banco Espírito Santo, S.A. através da sua sucursal de Londres.</p>
<p>AUTORIDADE DE</p>	<p>O Emitente é supervisionado pela Autoridade Monetária das Ilhas Caimão</p>

SUPERVISÃO DO EMITENTE	
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR	Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que respeita à comercialização do produto.
IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	O BES Finance garantido pelo Banco Espírito Santo é o Emitente, o Banco Espírito Santo é o Agente Pagador e Calculador e a Instituição Colocadora. Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 0.5% ao ano do preço de subscrição.
DOCUMENTAÇÃO	A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a restante documentação legal relativa à oferta, em particular: <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Offering Circular” datada de 04 de Novembro de 2010 e respectivas adendas. ▪ Condições Finais da Oferta das Notes BES PORTUGAL OUTUBRO 2011-2014 NOTES (Código ISIN: XS0685095050) datadas de 27 de Setembro de 2011. Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, www.bes.pt , BES Açores, www.besacores.pt ou da CMVM, www.cmvm.pt .
CUSTOS	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

Informações Adicionais:

CÓDIGO ISIN	XS0685095050
DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	3 de Outubro de 2011
DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	16 de Setembro de 2011